



Regulamento Interno

O respectivo regulamento interno, encontra-se de acordo com o estipulado no artigo 56º do Decreto Regulamentar n.º 5/97, de 31 de Março.

Disposições do Regulamento Interno

- 1) Não são admitidos menores de 12 anos que não se façam acompanhar por pessoa de maior de idade que se responsabilizem pela sua vigilância e comportamento;
- 2) É proibido o acesso às pessoas que, pelo seu estado, possam perturbar a ordem ou tranquilidade pública, sendo também proibida a entrada de substâncias ilícitas para dentro do recinto;
- 3) É interdito o acesso a pessoas portadoras de armas ou objectos que possam ser utilizados como tal;
- 4) É proibido comer, beber ou fumar nas zonas das actividades aquáticas;
- 5) É proibida a entrada no recinto de garrafas de vidro, de bebidas alcoólicas e de copos de vidro. A Gerência reserva o direito de



pedir para verificar geleiras/sacos térmicos para confirmação da sua não entrada;

- 6) É interdito a entrada de animais no recinto;
- 7) É proibido o abandono no recinto de artigos ou matérias sem préstimo;
- 8) É expressamente proibido entrar nos equipamentos aquáticos com:
 - i. Óculos de ver
 - ii. Pulseiras e fios
 - iii. Calções ou qualquer outro tipo de roupa com fecho de metal
 - iv. Todos os objectos que possam causar danos nas superfícies ou aos restantes utentes.
- 9) É proibida a entrada de chapéus de sol e de bolas rígidas;
- 10) Como normas de uso dos escorregas, pistas e rampas, é proibido:
 - a. Os lançamentos de pé, ou de forma diferente da expressamente indicada para cada actividade;
 - b. A paragem em qualquer ponto do escorrega/pista e a formação de cadeia ou união com outros utentes;
 - c. A utilização dos escorregas/pistas a partir de qualquer ponto intermédio que não seja a plataforma de lançamento;



- d. A permanência nos tanques de recepção após a queda nos mesmos;
 - e. A descida dos escorregas por crianças com idade inferior ou igual a 5 anos;
 - f. Descer com crianças ao colo ou mais que uma pessoa ao mesmo tempo no escorrega/pista;
 - g. O escorrega com boias encerra entre o 12h e as 14h;
- 11) O utente deverá respeitar obrigatoriamente todas as directiva do parque: sinaléticas, formas de utilização dos equipamentos aquáticos. Em caso de desrespeito, poderá ser impedido pela Gerência de os utilizar, possibilitando a sua saída do parque sem qualquer tipo de ressarcimento monetário;
- 12) Em caso de defecção em qualquer dos tanques de água, este será interditado durante pelo menos 1h30m para sua desinfecção e tratamento das águas. Não haverá lugar a qualquer ressarcimento monetário por este motivo;
- 13) A Gerência não se responsabiliza pelos prejuízos causados aos utentes pelos objetos ou valores deixados ao abandono nos balneários ou noutros locais dentro do recinto;
- 14) A Gerência reserva o direito de recusa de entrada para utilização só do bar/esplanada. Informa também que a zona da esplanada é de “Não fumadores”;



15) Em caso de grupos escolares:

- a. É obrigatório a marcação da visita ao parque por email (panorâmico.aquaparque@gmail.com), com o mínimo de 2 dias de antecedência;
- b. É obrigatória a vigilância dos monitores sobre as crianças pertencentes ao seu grupo escolar;
- c. Nos grupos escolares, as crianças pagam a partir dos 2 anos de idade (inclusive);
- d. É oferecido a entrada ao monitor por cada grupo de 10 crianças;
- e. O valor por cada entrada para grupo escolares sofre um aumento de 0,50€ no período de todo o mês de Agosto.

16) Normas de utilização do Jacúzi:

- a. Proibida a utilização por criança/adolescentes menores de 16 anos;
- b. Horário de funcionamento: 14h às 18h;
- c. Entrada/saída da água sempre feita pelas escadas, passado 1º pelo lava-pés para entrar.

17) É obrigatório o uso de calçado para a utilização das casas de banho e balneários;

18) O desrespeito de qualquer alínea deste regulamento interno, confere o direito expresso e imediato da expulsão do utente, sem restituição ou indemnização monetária, bem como, caso venha a



provocar prejuízos, estes ser-lhe-ão inteiramente e de imediato imputados;

19) Previsto que o complexo tenha 33 colaboradores:

a. Administrador - 1

b. Diretor Técnico – 1

- i. É o responsável pela ordem e correto funcionamento de todas as actividades, bem como pelo cumprimento das disposições regulamentares estabelecidas para a exploração.

c. Responsável – 1

d. Nadador Salvador – 9

- i. É o responsável directo pela segurança de cada actividade que lhe tenha sido confiada, devendo vigiar atentamente os utentes, para garantir a sua integridade física, não permitindo qualquer infracção às normas estabelecidas de conduta e utilização dos equipamentos e prestando os primeiros socorros em caso de acidente ou doença súbita, que comunicará imediatamente o facto ao chefe da zona.

e. Pessoal de Enfermagem – 1

- i. Compete a decisão do recurso aos meios externos de socorro e tratamento, cuja comunicação é obrigatoriamente efectuada ao responsável pela segurança do empreendimento.

f. Recepção e controlo – 3

- i. Encarrega-se de controlar a entrada dos utentes e visitantes, prestando as informações ou esclarecimentos que lhe sejam solicitados.
- ii. Compete assegurar que as pessoas que se encontram dentro do recinto em nenhum momento excedam a lotação máxima autorizada.

g. Vigilantes – 8

- i. Garante a ordem e o correto funcionamento das actividades do empreendimento, exercendo todas as tarefas relacionadas com o seu cargo que lhe sejam fixadas pelo diretor.

h. Manutenção – 2

- i. compete assegurar o regular funcionamento dos equipamentos e instalações.

i. Segurança – 2



- i. constituído por elementos com formação profissional adequada para o cargo e integra o serviço de segurança descrito na secção III do capítulo IV do presente Regulamento.

- j. Bar – 3

A Gerência, para segurança e bem estar dos utentes, pede colaboração e o respeito por todas as normas de segurança do regulamento interno bem como todas as suas advertências.

A Gerência